

AVISO

Procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, doravante designado por Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de aviso publicado no jornal *Público* e no *Diário da República*, torna-se público que:

1 — Por Despacho de 7 de março de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de seleção para provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de direção intermédia de 3.º grau — Coordenador do Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

2 — Conteúdo funcional

Nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento Orgânico da FCUL, publicado através da Deliberação n.º 2292/2010, da Assembleia da FCUL, na 2.ª série do *Diário da República*, de 10 de dezembro, ao Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura compete facilitar e melhorar a comunicação interna e externa da FCUL, através de ações que visem o reforço da noção de identidade da instituição e, externamente, de divulgação das atividades científicas e académicas da FCUL, de forma seletiva, segundo os vários segmentos de público-alvo, em geral, cabendo-lhe, em particular, as atribuições constantes do artigo 14.º do Regulamento das Unidades de Serviço da FCUL, anexo ao Despacho n.º 18452/2010, do Diretor da FCUL, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 6971/2013, do Diretor da FCUL, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 29 de maio.

3 — Remuneração

A remuneração base mensal a auferir pelo exercício do cargo é de € 2.240,44 (dois mil duzentos e quarenta euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondente a 60% do vencimento de diretor-geral da administração pública, conforme estipulado no artigo 5.º do Despacho n.º 5003/2010, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de março.

Ao valor referido é aplicável o estabelecido no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

4 — Requisitos formais de provimento

De acordo com o n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 5003/2010, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de março, podem candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência e aptidão técnica para as funções a exercer.

5 — Perfil exigido

- a) Possuir o grau de licenciado na área de Ciências da Comunicação;
- b) Experiência e formação profissionais na área funcional do cargo a prover, com experiência adquirida em contexto universitário por um período mínimo de dois anos;
- c) Experiência na divulgação da oferta formativa e promoção de estabelecimentos de ensino superior junto dos alunos do ensino secundário e dos respetivos influenciadores;
- d) Experiência na elaboração e desenvolvimento de planos de comunicação globais e específicos, e respetivos meios, aplicáveis à área funcional em questão;
- e) Conhecimentos sólidos de todo o processo de produção gráfica;
- f) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- g) Boa capacidade de liderança, proatividade, criatividade e autonomia. Forte motivação para o desenvolvimento de projetos e trabalho em equipa;
- h) Elevado nível de disponibilidade e comprometimento com o serviço;
- i) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- j) Conhecimentos sólidos das ferramentas do Adobe CS5 em ambiente Macintosh.

6 — Métodos de seleção

6.1 — Os Métodos de seleção escolhidos são a avaliação curricular e a entrevista pública, recaindo a seleção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, corresponda ao perfil desejado para o desempenho do cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 21.º do Estatuto;

6.2 — O júri reserva-se o direito de considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado para o cargo, conforme previsto no n.º 7 do artigo 21.º do Estatuto.

7 — Formalização de candidaturas

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na BEP, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do procedimento concursal, redigido em folha de papel A4, podendo ser entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente, Arquivo e Transportes da FCUL, sito no Campo Grande — Edifício C5, Piso 1, 1749-016 Lisboa, das 09:00 às 16:00, ou remetidas através

de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a mesma morada da FCUL. Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com referência ao número do aviso publicado no *Diário da República*, número da oferta de emprego publicitada na BEP e identificação do cargo a que se candidata;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local, data de emissão e validade do bilhete de identidade, ou do cartão de cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);
- c) Habilitações académicas;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outras), bem como experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o cargo a que se candidata;
- e) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 4 do presente aviso.

7.3 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* datado e assinado, onde constem a sua experiência profissional, nomeadamente funções exercidas que sejam relevantes para o cargo a que se candidata e respetivos períodos de exercício, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- c) Fotocópias legíveis dos certificados de habilitações académicas;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:
 - A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
 - A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;
 - A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce.
- e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a data a partir da qual as exerce;
- f) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

7.4 — Os candidatos que exercem funções na FCUL estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados nas alíneas d) e e) do ponto anterior, sendo os mesmos solicitados pelo júri à Unidade de Recursos Humanos e àquele entregues oficiosamente.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — Notificação dos candidatos

9.1 — Os candidatos serão notificados por carta registada com aviso de receção ou por e-mail (caso o candidato o indique no seu requerimento de candidatura);

9.2 — Conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º do Estatuto, não há lugar a audiência dos interessados.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Composição do Júri

Presidente: Mestre Ana Bela Franco de Carvalho Rocha, Secretária-coordenadora da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal Efetivo: Doutor Carlos Miguel Ribeiro da Silva Farinha, Professor Auxiliar do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Mestre Luís Manuel Lameiro Santos, Diretor de Serviços do Departamento de Estratégia e Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal Suplente: José Fernandes Videira Lousa, Dirigente Intermédio de 3º Grau do Núcleo de Manutenção da Área de Manutenção e Gestão de Contratos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Lic. Pedro Miguel Gomes Silva Rosa, Chefe de Divisão da Unidade de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de julho de 2013 – O Diretor da Faculdade de Ciências, *Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão*